



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Material de Limpeza nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descritivo	QTD.	Unidade de Medida
#1	<p>Água sanitária - solução aquosa acondicionada em galão plástico de 05 litros. À base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,0 à 2,5% p/p, sem aromatizante. Com registro na ANVISA, validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação</p> <p>Descrição técnica: <i>água sanitária, desinfetante bactericida, alvejante com cloro ativo. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: de 2,0% a 2,5%, p/p, densidade ± entre 1,029 e 1,04 e ph ± entre 11 e 13, acondicionado em galão plástico contendo 5 litros. O produto deverá possuir registro / notificação na ANVISA / MS. Rótulo / embalagem: de acordo com a legislação vigente</i></p>	250 Gl.	Galão
#2	<p>Álcool líquido, 46°, sem fragrância, 01 litro</p> <p>Descrição técnica: <i>álcool etílico líquido para uso geral/doméstico, concentração 46,2° INPM (correspondente a aproximadamente 54° gl), incolor, odor característico. Produto saneante, indicado para desinfecção e limpeza de superfícies fixas (vidros, azulejos, bancadas, fórmicas, box de banheiro, entre outros). Solúvel em água. Deverá possuir registro/notificação na ANVISA/ministério da saúde, com o número impresso na embalagem. Embalagem plástica resistente de 1 litro, com tampa de rosquear e lacre de segurança. Validade mínima de 24 meses após a data de fabricação. O produto deve ser de primeira qualidade e estar de acordo com a norma ABNT NBR 5991.</i></p>	250 Un.	Unidade
#3	<p>Álcool gel 70% cosmético - 5 l</p> <p>Descrição técnica: <i>Álcool gel 70%, utilizado para assepsia a seco da pele. Gel transparente com odor característico alcoólico PH entre 6,5 a 7,5. Embalado em galão plástico com tampa de rosca e alça de transporte, contendo 5 litros. Composição: alcohol, carboner, benzoato de denatônio, aminomethyl propanol, glicerín e aqua. O produto deverá possuir registro / notificação Anvisa / MS. Rótulo / Emblagem: de acordo com a legislação vigente.</i></p>	50 Gl.	Galão
#4	<p>Balde plástico para 20 litros</p> <p>Descrição técnica: <i>balde plástico, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno, reciclado, atóxico, capacidade para 20 litros, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.</i></p>	20 Un.	Unidade
#5	<p>Cera líquida incolor auto brilho 750 ml</p> <p>Descrição técnica: <i>cera incolor auto brilho. Composição: resina acrílica, preservante, corante, fragrância e água, ph ± entre 6,5 e 8, teor de não voláteis ± entre 8,8 e 10, embalado em frasco plástico com tampa flip top, contendo 750 ml. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS e constar na embalagem informações de acordo com a legislação vigente.</i></p>	100 Un.	Unidade
#6	<p>Cesto plástico para lixo, capacidade de 60 litros</p> <p>Descrição técnica: <i>cesto para lixo, plástico, tipo balde, com tampa e duas alças vasadas, confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno, atóxico, capacidade para 60 litros, o cesto e a tampa devem ser de apenas uma cor.</i></p>	20 Un.	Unidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

	<i>Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca. Poderá ser solicitado nas cores branca ou preta.</i>		
#7	Cesto plástico redondo telado para lixo, capacidade entre 10 e 15 litros Descrição técnica: <i>cesto telado plástico para lixo, capacidade de 10 litros, confeccionado em plástico atóxico. Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca.</i>	20 Un.	Unidade
#8	Desinfetante líquido 2 litros com fragrância Descrição técnica: <i>desinfetante 2 litros, utilizado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis. Embalado em frasco plástico transparente, com tampa de rosca que facilita o manuseio e evita vazamento do produto e com alça para transporte. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, conservante, perfume e água, com princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,5%, fragrância lavanda, floral ou eucalipto. Constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da notificação do produto na ANVISA, número do telefone do ceatox, informação de que o produto foi testado contra as bactérias staphylococcus aureus e salmonela choleraesuis e validade mínima de 24 meses.</i>	100 Un.	Unidade
#9	Desodorizador de ar em aerossol - acondicionado em frasco com no mínimo 350 ml, tampa com lacre de segurança. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, modo de usar, precauções, número do ceatox, número do SAC, selo de aço reciclável, selo de que o produto não contém CFC. Apresentar FISPQ e o registro/ notificação do produto na ANVISA	30 Fr.	Frasco
#10	Detergente líquido lava louças 500 ml Descrição técnica: <i>detergente líquido glicerinado. Composição: tensoativos aniônicos, emoliente, espessantes, e coadjuvantes, neutralizante, sequestrante, izotiazolinonas, corante, fragrância e veículo, aspecto líquido viscoso, neutro, ph ± entre 6,5 e 7,5, densidade ± entre 1,01 e 1,03 g/ml, embalado em frasco plástico com tampa push pull, conteúdo 500 ml. O produto deverá possuir registro / notificação na ANVISA / MS. Rótulo / embalagem: de acordo com a legislação vigente.</i>	100 Un.	Unidade
#11	Escova higiênica sanitária tipo lavatina com suporte Descrição técnica: <i>vassoura higiênica para limpeza de vaso sanitário, cerdas sintéticas com fixação firme e resistente junto ao cabo, confeccionado em plástico, com cabo de aproximadamente 18cm, com suporte plástico para colocação da vassoura higiênica.</i>	50 Un.	Unidade
#12	Espanador de pó com penas de avestruz no comprimento de 24 a 26 cm, cabo mínimo 40cm	30 Un.	Unidade
#13	Esponja de fibra abrasiva Descrição técnica: <i>esponja de fibra abrasiva, com textura aberta e com alta agressividade para limpeza rápida de crostas e sujeiras de difícil remoção. Para utilização em panelões, chapas de frituras, fornos e grelhas. Dimensão aproximada 10,2 x 26 cm.</i>	150 Un.	Unidade
#14	Esponja de lã de aço para limpeza na cozinha, com 8 unidades cada Descrição técnica: <i>esponja (lã) de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g no mínimo por pacote</i>	100 Pct.	Pacote
#15	Esponja dupla face Descrição técnica: <i>esponja dupla face, em espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo e ação antibactérias em embalagens individuais. Medidas 110mmx75mmx20mm. A embalagem deverá conter código de barras, dados e CNPJ do fabricante.</i>	150 Un.	Unidade
#16	Flanela 100% algodão para limpeza med. Aprox. 40x60 cm Descrição técnica: <i>flanela para limpeza com costura nas bordas. Deverá conter etiqueta costurada constando dados do fabricante, medidas e marca</i>	100 Un.	Unidade
#17	Fosforo, acendedor em madeira, composto vegetal e minério, apresentado na forma palito com ponto de pólvora. Acondicionado em maço com 10 caixas, cada caixa com 40 palitos, produto aprovado pelo INMETRO.	50 Pct.	Pacote



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

#18	Frasco pulverizador, com escala graduada de 50 a 500 ml Descrição técnica: <i>pulverizador manual, com gatilho, confeccionado em plástico, com escala graduada. Capacidade de no mínimo 500 ml. Embalado individualmente em saco plástico contendo identificação do fabricante</i>	30 Un.	Unidade
#19	Garrafa térmica 1.0 lt Descrição técnica: <i>com corpo externo em polipropileno, ampola com capacidade para 1 litro com fechamento de pressão, alça fixa em polipropileno</i>	20 Un.	Unidade
#20	Inseticida aerosol 300 ml Descrição técnica: <i>inseticida a base de água. Composição: ativos, emulsificantes, mascarante, solvente, antioxidantes, água e propelente - ingredientes ativos: d'aletrina 0,10% p/p, d'tetrametrina 0,10% p/p, cifenotrina 0,13% p/p, odor característico embalado em frasco de metal, contendo 300 ml / 177 grs. O produto deverá possuir registro / notificação na ANVISA / MS. Rótulo / embalagem: de acordo com a legislação vigente.</i>	50 Un.	Unidade
#21	Limpador multiuso doméstico frasco com 500 ml Descrição técnica: <i>limpador multiuso. Composição: ácido linear alquilbenzeno sulfônico, tensoativo não iônico, solventes, sinergista, isotiazolinonas, neutralizante, corante, fragrância e veículo, ph ± entre 9,0 e 10, densidade ± entre 0,98 e 0,9999 g/ml, odor característico, embalado em frasco plástico com tampa flip top, contendo 500 ml. O produto deverá possuir registro / notificação na ANVISA / MS. Rótulo / embalagem: de acordo com a legislação vigente.</i>	100 Fr.	Frasco
#22	Lustra móveis frasco com 500 ml Descrição técnica: <i>lustra móveis. Composição: silicone e ceras naturais ou microcristalinas, coadjuvante, solventes alifáticos, atenuador de espuma, emulsificante, espessante, conservante, nonilfenol etoxilado, alcalinizante, sequestrante, fragrância e veículo, ph ± entre 8 e 9,5, densidade ± entre 0,95 e 0,97 g/ml, fragrância lavanda, embalado em frasco plástico com tampa flip top, contendo 500 ml. O produto deverá possuir registro / notificação na ANVISA / MS. Rótulo / embalagem: de acordo com a legislação vigente.</i>	50 Fr.	Frasco
#23	Luva para limpeza tam. G aveludada, punho longo Descrição técnica: <i>luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, verde ou amarela, comprimento mínimo de 28 cm, embalagem contendo um par, tamanho g, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante.</i>	50 Pr.	Par
#24	Luva para limpeza tam. M aveludada, punho longo Descrição técnica: <i>luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, verde ou amarela, comprimento mínimo de 28 cm, embalagem contendo um par, tamanho m, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante.</i>	50 Pr.	Par
#25	Mangueira de jardim - 30 metros Descrição técnica: <i>mangueira para jardim 30 metros em PVC. Deverá acompanhar acessórios (esguicho e adaptador)</i>	4 Un.	Unidade
#26	Pá para lixo, plástica, cabo longo 80 cm, Descrição técnica: <i>pá para lixo, com base plástica com cabo de madeira medindo aproximadamente 80cm. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação e marca.</i>	12 Un.	Unidade
#27	Pano 100% algodão alvejado para limpeza de chão med. Aprox. 40x70 cm Descrição técnica: <i>pano de chão, alvejado 100% algodão, costurado/ fechado, tipo saco, medindo no mínimo 40 x 70 cm. O produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação.</i>	300 Un.	Unidade
#28	Pano de prato, 100% algodão, medida: 37 x 65cm	20 Un.	Unidade
#29	Papel higiênico 30 metros pacote com 4 rolos Descrição técnica: <i>papel higiênico, folhas duplas, de cor branca, gofrado, classe 01, medindo 10 cm x 30 m, composição 100% fibras celulósicas virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição; gramatura igual ou maior</i>	10.000 Pct.	Pacote



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

	<p>que 27 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa igual ou maior que 88 conforme norma ABNT NBR NM ISO 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em n/m(calculo) igual ou maior que 175 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, índice de maciez, em n/mg, (calculado) , igual ou menor que 7 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm²/m², igual ou menor que 1, conforme ABNT NBR 8259:2002 , tempo de absorção de água – método cestinha , em s, igual ou menor que 3,80 conforme ABNT NBR 12625:2012 , acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações.</p>		
#30	<p>Papel toalha com 2 rolos Descrição técnica: toalha de papel folha dupla em papel 100% celulose virgem, multiuso aerado, com folhas de no mínimo 20cm x 20cm, picotadas e com gofragem ponta a ponta. Quantidade: 2 rolos com no mínimo 50 toalhas cada.</p>	200 Pct.	Pacote
#31	<p>Papel toalha interfolhado, branco com 1.000 fls Descrição técnica: papel interfolhas, gofrado, 2 dobras, branco, contendo 1000 folhas medindo 20 cm x 21 cm (+/- 0,5 cm), 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição: alvura difusa com UV calibrado igual ou maior a 86 % conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001, pintas menores que 3 mm²/m² conforme NBR 8259:2002, furos igual ou menor que 1 mm²/m² conforme NBR 15134:2007, tempo de absorção de água (método cestinha) menor que 4s conforme NBR 15004:2003. Acondicionado em caixa de papelão resistente, devidamente identificada com informações sobre: produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações.</p>	1.000 Pct.	Pacote
#32	<p>Pedra sanitária aromatizante de ambientes - 25 g Descrição técnica: pedra sanitária 25 gr; redonda, para vaso sanitário, com suporte plástico, embalagem contendo 1 unidade. Composição: paradichlorobenzeno, coadjuvantes, essência e corante.</p>	300 Un.	Unidade
#33	<p>Rodo com base plástica - med. Aprox. 40cm. Contendo dentes para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinnus encapado com PVC, medindo 1,20cm, com rosca plástica na ponteira. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante. Descrição técnica: rodo com base plástica, medindo aproximadamente 40 cm, contendo dentes para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinnus encapado com PVC colorido, medindo 1,20c m, com rosca plástica na ponteira. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante.</p>	100 Un.	Unidade
#34	<p>Rodo com base plástica - med. Aprox. 60cm. Contendo dentes para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinnus encapado com PVC, medindo 1,20cm, com rosca plástica na ponteira. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante.</p>	100 Un.	Unidade
#35	<p>Sabao em pedra, glicerinado, em barra de 200 gramas, embalado em pacote com 5 peças Descrição técnica: sabão em barra neutro glicerinado. Composição: sebo bovino, alcalinizante, glicerina, coadjuvante, carga, sequestrante, branqueador óptico, corante e água, ph ± entre 8,5 a 11, odor característico, embalado em plástico contendo 5 unidades de 200 grs. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS e constar na embalagem informações de acordo com a legislação vigente.</p>	100 Pc.	Pacote
#36	<p>Sabão em pó para lavagem de roupas - 0,800 g Descrição técnica: sabão em pó. Composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, alcalinizantes, corante, branqueador óptico, carga, sinergistas, enzimas, fragrância e água, ph ± entre 9 e 12, embalado em caixa de papelão, apresentação mínima 0,8kg. O produto deverá possuir registro / notificação na ANVISA / MS. Rótulo / embalagem: de acordo com a legislação vigente.</p>	250 Cx.	Caixa
#37	<p>Sabonete líquido cosmético 5 litros Descrição técnica: sabonete líquido antisséptico, para higienização das mãos, sem fragrância, translucido, elimina germes e bactérias, embalado em galão</p>	20 Gl.	Galão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

	<i>de 5 litros. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente.</i>		
#38	Saco de lixo 100 litros: confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, medindo 75x105cm, para acondicionamento de lixo classe i, tipo e, com capacidade para até 20 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008 e portaria INMETRO	150 Pct.	Pacote
#39	Saco de lixo 50 litros, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, medindo 63x80cm, para acondicionamento de lixo classe i, tipo c, com capacidade para até 10 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008 e portaria INMETRO.	150 Pct.	Pacote
#40	Saponáceo em pó, com detergente em frasco de 300grs. Descrição técnica: <i>princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato sódio, biodegradável; composição básica tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; fragrância; acondicionado em tubo plástico, pesando 300 gramas;</i>	100 Fr.	Frasco
#41	Vassoura de nylon: medindo aproximadamente 20 cm de largura por 13 cm de altura, plumada, sem capa, cabo de madeira encapado com PVC colorido medindo 1,20m e diâmetro de 22mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante	150 Un.	Unidade

É importante apresentar que os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar; dessa forma, o objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 01 (hum) ano, prorrogáveis por até 05 (cinco) anos contados da emissão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. 1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para essa contratação não será necessária a apresentação de amostra ou catálogo, uma vez que são materiais padronizados pelo mercado e simples aquisição. Para essa contratação não se justifica a indicação de marca ou produto específico. Será exigida a garantia conforme estabelecida na Lei nº8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

É importante apresentar que além dos documentos solicitados para habilitação conforme Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida ainda a declaração de que a empresa não possui débitos tributos e multas com os cofres públicos municipais em virtude das disposições contidas no art. 430 do Código Tributário Municipal, junto das seguintes:

- Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- Declaração que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;
- Declaração que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por derradeiro, faz se saber que não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que o objeto de contratação não é fundamental e/ou insubstituível para a segurança, bem-estar ou saúde da população. A pasta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

opta por se afastar da exigência na busca de manter o edital competitivo ou acessível aos licitantes, buscando, assim, assegurar uma contratação por preço competitivo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os materiais a serem adquiridos pelo presente processo serão requisitados à empresa vencedora pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude. A empresa licitante vencedora deverá fazer a entrega na Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, localizada na Av. José de Moraes Terra, nº 2001, Vila Barth, CEP 18.205-625, Itapetininga – SP, no prazo de até 20 (vinte) dias da apresentação da nota de empenho.

Os materiais entregues devem estar bem embalados para assegurar sua segurança e qualidade. A empresa licitante vencedora será responsável pela troca do material caso ele venha em desacordo com a arte aprovada, danificado ou não atenda aos requisitos desse edital.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O prazo de garantia para exigido para a presente contratação é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Cabe ao gestor do contrato:

- a. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- b. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- c. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- d. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- e. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- f. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- g. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens “b”, “c” e “d” da lista acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens “e”, “f”, “g” e “h” da lista acima, bem como itens “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF. É importante apresentar que os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

O pagamento do objeto contratado será feito mediante depósito em conta bancária do fornecedor, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecedor para a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

O fornecimento do objeto será parcelado.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é conforme o apensado aos autos do processo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha 422

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. RESPONSÁVEIS

Nome:

R.G.:


Cristina Tereza Leite
RG 43.299.648 - 5

